



LEI Nº 1.023/2012

**DÁ NOME DE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS AO PRÉDIO
DA FÁRMACIA DE MINAS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

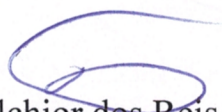
A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio da “FARMÁCIA DE MINAS”, situado na Avenida São Paulo na sede do Município terá a denominação de “Maria Conceição de Jesus – Maria do Balduino”.

Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

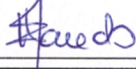
Vargem Bonita, 28 de fevereiro de 2012.



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28 / 02 / 2012



Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA